



Rio de Janeiro, 30 de Março de 2026.

**EDITAL PÚBLICO – ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL- ASIS - Nº 08/2026 PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA JURÍDICA AO PROJETO VENCER, CELEBRADO NOS MOLDES DE TERMO DE FOMENTO Nº 067815/2025 EM PARCERIA COM MINISTERIO DO ESPORTE- MESP**

EDITAL DE COTAÇÃO Nº 08/2026 - ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL– ASIS.

**OBJETO:** PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE Assessoria Jurídica para o Projeto VENCER, celebrado nos moldes do termo de fomento nº 067815/2025.

**1. DA ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL**

1.1. A ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL (ASIS), organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.004.655/0001-08, com sede na Rua Miguel Rezende, nº 00541, apt. s201, Santa Teresa, Rio de Janeiro, RJ, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta cotação para a Assessoria Jurídica, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

**2. DO OBJETO DA COTAÇÃO**

2.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a Assessoria Jurídica para o Projeto VENCER, celebrado nos moldes do Termo de Fomento nº 067815/2025.

2.2. Para garantir a implementação eficiente e o suporte necessário para execução das ações previstas no presente projeto serão contratados serviços especializados para o Projeto VENCER.

**3. DO PROJETO VENCER**

3.1. O Projeto VENCER, ao alinhar-se às áreas de Esporte e Saúde, reforça esse compromisso, oferecendo acesso à cultura, esporte e lazer como instrumentos de cidadania.

**4. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS**

4.1. Para garantir a execução adequada das ações, o serviço especializado na implementação de processos contínuos de assessoria jurídica, garantindo a legalidade das ações e procedimentos adotados. Essa assessoria visa assegurar a eficiência, eficácia e transparência do projeto ao longo de sua execução, com vistas a atender o contido no **Projeto VENCER**, firmado entre o **ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL**:

- A. Análise e elaboração de minutas de editais e contratos administrativos;
- B. Pareceres jurídicos sobre procedimentos licitatórios e contratuais;
- C. Orientação na formalização de convênios, termos de parceria e ajustes;
- D. Acompanhamento jurídico de processos licitatórios e contratuais;
- E. Consultoria em questões relacionadas à execução e fiscalização de contratos;



- F. Defesa administrativa e judicial em casos de impugnações ou questionamentos;
- G. Treinamentos e capacitações para servidores públicos envolvidos na gestão do projeto.

**b) Detalhamento do Serviço:**

<b>LISTA DETALHADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Assessoria Jurídica – Profissional devidamente inscrito na ordem dos Advogados do Brasil, responsável pelo acompanhamento e atividades de natureza jurídica, análise e confecções de contratos e representações do projeto quando necessário na pré-produção, produção e pós-produção - prestação do serviço desde a sua contratação até o final da execução do projeto. 41 Horas	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 54.000,00</b>

**5. DO VALOR DO CONTRATO**

5.1. O valor total estimado para a contratação dos serviços objeto deste Edital é de **R\$ 54.000,00**, referente à contratação de fornecedor responsável pela Assessoria Jurídica para o Projeto VENCER, incluindo o fornecimento de todos os itens e serviços descritos no item 4.

**6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

6.1. As empresas interessadas em participar da presente cotação deverão atender aos seguintes requisitos:

**a) Habilitação Jurídica**

A empresa deverá estar legalmente constituída e em situação regular perante os órgãos competentes, comprovada mediante apresentação de:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente devidamente registrado;
- Alvará de Funcionamento, quando aplicável;
- Certidões Negativas de Débitos.

**b) Regularidade Fiscal e Trabalhista**

A empresa deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista mediante apresentação de:

- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Nacional (Receita Federal e Dívida Ativa da União), nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;



- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, incluindo Certidão Negativa de Débitos e Certidão de Dívida Ativa;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de negativa

### **c) Consulta a Cadastros de Integridade**

A empresa deverá apresentar comprovação de regularidade em bases públicas, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União – Tribunal de Contas da União;
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

### **d) Qualificação Técnica**

A empresa deverá comprovar experiência compatível com o objeto do edital por meio de:

- Atestados de capacidade técnica;
- Certificados;
- Portfólio ou documentos que comprovem trabalhos realizados.

### **e) Capacidade Operacional**

A empresa deverá demonstrar capacidade para execução do objeto, incluindo:

- Equipe qualificada;
- Infraestrutura adequada;
- Condições para fornecimento integral dos itens e serviços descritos no Item 4 deste edital.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. As empresas interessadas deverão apresentar suas propostas em formato digital, contendo os seguintes documentos:

- Proposta Técnica:** Descrição detalhada dos serviços a serem prestados, incluindo o cronograma de execução, a equipe responsável e as estratégias de organização.
- Proposta Financeira:** Planilha detalhada com os custos dos serviços, discriminando os valores de cada serviço.
- Documentos de Regularidade:** Cópias autenticadas dos documentos que comprovem a habilitação jurídica da empresa, conforme especificado no item 6.1.



d) **Propostas:** As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail [asis.contato@gmail.com](mailto:asis.contato@gmail.com) até as 16:00 horas do dia 20/04/2026.

## 8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. A seleção da proposta vencedora se dará pela análise da Comissão de Licitação das ASIS, considerando o critério de **menor preço global**, em consonância com os princípios da economicidade e eficiência.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1. O cronograma previsto para a presente cotação será definido em:

- **Data de Publicação do Edital:** 31/03/2026
- **Período de Recebimento das Propostas:** 31/03/2026 à 20/04/2026 até às 16:00 horas
- **Data da Reunião da Comissão de Licitação:** 23/04/2026
- **Data de Publicação do Resultado e Homologação:** 27/04/2026
- **Data de Assinatura do Contrato:** 30/04/2026
- 
- **Início dos Trabalhos:** A data de início dos serviços será definida em comum acordo com entre o contratante e a contratada, considerando o cronograma de execução do projeto e sua previsão de início.

9.2. Em caso de empate, poderão ser considerados critérios adicionais como pontuação, são eles:

### A. Experiência da Organização (até 30 pontos)

Avalia-se o tempo de atuação comprovada na área relacionada à proposta:

- Experiência superior a 3 anos: 30 pontos
- Entre 1 e 3 anos de experiência: 20 pontos
- Experiência inferior a 1 ano: 10 pontos
- Sem comprovação de experiência: 0 ponto

### B. Qualidade da Proposta Técnica (até 25 pontos)

Serão considerados o nível de detalhamento, coerência interna e viabilidade da proposta:

- Proposta muito bem elaborada, com cronograma claro e plano de trabalho minucioso: 25 pontos
- Proposta bem estruturada, com cronograma compatível e plano razoável: 15 pontos
- Proposta com informações genéricas ou superficiais: 5 pontos
- Proposta inadequada ou sem estrutura mínima: 0 ponto

### C. Estrutura Operacional e Logística (até 20 pontos)

Avalia-se a capacidade instalada da organização para execução das atividades propostas:

- Capacidade plena, evidenciada e adequada: 20 pontos
- Capacidade limitada ou parcialmente comprovada: 10 pontos
- Sem demonstração de estrutura operacional: 0 ponto



#### **D. Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental (até 10 pontos)**

Considera-se o compromisso da organização com boas práticas socioambientais:

- Ações comprovadas tanto na área ambiental quanto social: 10 pontos
- Atuação em apenas um dos eixos (ambiental ou social): 5 pontos
- Ausência de iniciativas demonstradas: 0 ponto

#### **E. Localização e Relevância Regional (até 15 pontos)**

Valoriza-se a atuação local no Estado do Rio de Janeiro:

- Sede no RJ e histórico de fornecimento ou atuação local: 15 pontos
- Filial no RJ e experiência comprovada na região: 10 pontos
- Sem unidade no estado, mas com proposta logística viável para atendimento: 5 pontos
- Ausência de sede, filial ou logística compatível: **0 ponto**

### **10. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE nas seguintes hipóteses:

- Prestação de serviços deficiente, em desacordo com as especificações do Edital e do Contrato;
- Descumprimento das obrigações contratuais, como a falta de entrega dos relatórios ou o fornecimento de itens em desacordo com o especificado;
- Prestação de contas inadequada ou em desacordo com as normas do Termo de Colaboração;
- Emissão de notas fiscais em desacordo com a legislação vigente ou com as normas da ASIS.

10.2. Do caução como garantia de execução

Após verificação da vantajosidade da proposta apresentada e constatação da situação de regularidade fiscal e trabalhista, a empresa responsável pela proposta mais vantajosa será convocada para atendimento das condições de garantia da execução do contrato.

A garantia da execução do contrato será exigida na forma de caução, apenas para a empresa vencedora do processo. A empresa vencedora deverá apresentar a caução no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a notificação do resultado da presente Cotação Eletrônica de Preços.

O valor da caução será de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser apresentado à entidade das seguintes formas:

**a. Dinheiro:** Depósito em conta corrente em nome do Projeto Vencer.

21.004.655/0001-08, no Banco 104 – Caixa Econômica Federal, Agência 0990-3, Conta 5727489152

**b. Fiança bancária:** Carta emitida por instituição financeira reconhecida.

**c. Seguro Garantia:** Apólice emitida por seguradora autorizada.



A caução servirá como garantia para a fiel execução do contrato e será liberada após o cumprimento integral das obrigações contratuais.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**


11.1. A ASIS reserva-se o direito de esclarecer dúvidas, solicitar informações adicionais, anular ou revogar a presente cotação, a qualquer tempo, sem que isso gere direito à indenização ou reclamação por parte dos interessados.

11.2. A participação nesta cotação implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação da ASIS.

## **12. DAS INFORMAÇÕES E CONTATOS**

12.1. Dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por e-mail para: [asis.contato@gmail.com](mailto:asis.contato@gmail.com)

 Documento assinado digitalmente  
LUCIANA SOARES FURTADO DE MELO  
Data: 27/03/2026 18:22:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Associação de Serviços de Integração social**

Rio de Janeiro, 30 de Março de 2026

**Comissão de Licitação do ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL.**